

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório № 141/2023 Pregão Presencial № 079/2023 Registro de Preços № 077/2023 Edital de Licitação № 104/2023

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Emissão: 06/12/2023

Abertura: 22/12/2023 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro,

Rodeiro/MG, CEP 36510-000.

Informações: Fone: 32 3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio de suas Secretarias Municipais, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública da CPL, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, localizada à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000 objetivando o Registro de Preços para aquisição estimada de equipamentos de refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Amanda Costa Cruz e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4687/2023, e regido pela Lei Federal 10.520/2002, pela Lei Federal 11.101/2005, Decreto Municipal 013/2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II - DO OBJETO

- 2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de equipamentos de refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.
- 2.2 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

III - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

IV - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desse Pregão as pessoas jurídicas que:
- 4.1.1 Estabelecidas no país, satisfaçam as condições e disposições contidas nesse edital e seus anexos.
- 4.1.2 Atendam a todas as exigências desse edital, inclusive quanto à documentação constante desse instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93.
- 4.1.3 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- 4.1.4 A presente Licitação terá itens exclusivos para participação de ME/EPP e Microempreendedor individual MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame.
- 4.1.5 Para os itens de ampla concorrência, poderão participar todas as empresas do ramo pertinente.



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 4.1.6 Não havendo licitantes concorrentes para os itens reservados ou em caso de fracasso dos mesmos, poderão ser abertos para os concorrentes da disputa geral, tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência, evitando assim a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório.
- 4.1.7 As empresas que não se enquadrarem como ME/EPP/MEI e tiverem interesse em concorrer nos itens reservados, deverão apresentar envelope de **proposta em separado** (com a indicação Proposta Comercial itens exclusivos), tendo em vista que este só será aberto nas condições do item 4.1.6.
- 4.2 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar à Pregoeira 02 (dois) envelopes fechados indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o nº do Pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO № 141/2023
PREGÃO PRESENCIAL № 079/2023
REGISTRO DE PREÇOS № 077/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO № 104/2023
ENVELOPE № 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA PROCESSO LICITATÓRIO № 141/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 079/2023 REGISTRO DE PREÇOS № 077/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO № 104/2023

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

- 4.3 Declarado encerrado o prazo de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR Aviso de Recebimento), devem remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam às demais exigências previstas nesse edital.
- 4.5 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes o prazo descrito no item 4.3.
- 4.6 Não poderão participar as interessadas que estiverem sob processo de falência ou recuperação judicial, que tiverem sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tiverem sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estiverem cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

V – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 5.1.1 O representante da licitante deverá identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo.
- 5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura.
- 5.1.4 Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo VII**.
- 5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo Anexo VI desse edital e Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME/EPP, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão do licitante nos itens reservados e de não usufruir do tratamento diferenciado nos itens de ampla concorrência.
- 5.1.6 Ficam dispensados da apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial os licitantes enquadrados na condição de Microempreendedor Individual.
- 5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 5.3 No horário e local indicados no preâmbulo desse edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.
- 5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio possam autenticá-las.
- 5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.
- 5.6 Documentos solicitados e apresentados no "Credenciamento" que também forem solicitados na "Habilitação", não precisam ser repetidos no envelope "Habilitação".

VI – DA PROPOSTA

- 6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra "PROPOSTA".
- 6.1.1 A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o Edital (FAVOR NÃO ALTERAR A CONFIRGURAÇÃO DA PLANILHA, APENAS DIGITAR OS DADOS DA EMPRESA, VALORES E MARCAS), gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do Pregão Presencial.
- 6.1.2 A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no Anexo II, estando em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II desse edital e, deverão conter:
- 6.1.3 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante.
- 6.1.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



entrega dos envelopes.

- 6.1.5 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser **entregue em até 7 (sete) dias**, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da Prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.
- 6.1.6 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do Anexo I, quando for o caso.
- 6.1.6 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros que, quando exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.
- 6.1.7 Declaração de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- 6.1.8 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.
- 6.1.9 Declaração que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- 6.1.10 Que o prazo de validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua assinatura.
- 6.1.11 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto dessa licitação.
- 6.1.12 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**:
- a)Quantidade de cada item;
- b)Unidade de contratação de cada item;
- c)Descrição de cada item;
- d)Valor unitário de cada item;
- e)Valor total de cada item;
- f) Valor total da Proposta;

g)Marca do item, (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na "Proposta", o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preço, com o fito de facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 No dia, hora e local designados nesse edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número desse PREGÃO e conter externamente as indicações "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".
- 7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 7.3 Será então, selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tiverem sido por ela selecionadas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço, valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.

- 7.5.1 Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.
- 7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias.
- 7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.
- 7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.
- 7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.
- 7.12 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme esse edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.
- 7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.
- 7.14 Para os itens de ampla concorrência encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.15 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço.
- 7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14 desse edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.
- 7.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 desse edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.
- 7.18 O disposto nos item 7.14 a 7.16 desse edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.19 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.20 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



VIII – DA HABILITAÇÃO 8.1 HABILITAÇÃO JURIDICA

- 8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 8.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.
- 8.1.6 No caso de Microempreendedor individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI.
- 8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 8.1.8 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa.

8.2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- 8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
- 8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- 8.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014.
- 8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 Apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado, relativo ao objeto pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação.

8.5 - DEMAIS DOCUMENTOS

- 8.5.1 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V).
- 8.5.2 Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).
- 8.5.3 **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU-União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

8.6 - CONSIDERAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS ME, EPP E MEI

- 8.6.1 O licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto nesse edital.
- 8.6.2 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME/EPP/MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.
- 8.6.3 O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI terá, nessa licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:
- 8.6.3.1 Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado.
- 8.6.3.2 Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.
- 8.6.3.3 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.
- 8.6.3.4 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 5(cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1° da LC 123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.
- 8.6.4 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.6.3.3 e 8.6.3.4, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.
- 8.6.5 O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.
- 8.6.6 Findos os prazos referidos nos itens 8.6.3.3 e 8.6.3.4, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos nesse edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto dessa licitação.
- 8.6.7 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.6.7.1 Convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens desse Edital.

8.6.7.2 Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.7.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.
- 8.7.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 8.7.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.
- 8.7.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.7.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.
- 8.7.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências desse edital.
- 9.2 O objeto dessa licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desse edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.
- 9.4 Havendo propostas de ME/EPP/MEI, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) do licitante originalmente melhor classificado no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.
- 9.5 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.
- 10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião, nº. 215, Centro, Rodeiro − MG.
- 10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor.



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



XI - DAS PENALIDADES

- 11.1 As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII - DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.
- 12.2 Eventual compra do material onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.
- 12.3 As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará a extinção de pleno direito do contrato.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O vencedor deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, da publicação da homologação do certame junto à Sala da Comissão de Licitação.
- 13.1.1 O prazo de que trata esse item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.
- 13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.
- 13.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- a) Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
- b) Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XV - DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.
- 16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.3 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente, caso tenha sido manifestado interesse.
- 16.5 As normas disciplinadoras dessa licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCE-MG que forem aplicáveis ao certame.
- 16.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira da Ata de Registro do Pregão, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).
- 16.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.
- 16.8 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito à Pregoeira e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



16.9 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (08h00min às 17h00min).

XVII - ANEXOS

- 17.1 Anexo I Termo de Referência;
- 17.2 Anexo II Modelo de Proposta;
- 17.3 Anexo III Modelo de Credenciamento;
- 17.4 Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 17.5 Anexo V Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- 17.6 Anexo VI Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;
- 17.7- Anexo VII Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação;
- 17.8 Anexo VIII Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal.

Rodeiro, 11 de outubro de 2022.

Amanda Costa Cruz Pregoeira

Lilian Aparecida da Silva Medina

Membro Equipe de Apoio

Isabella Nogueira Gomes

Membro Equipe de Apoio



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO 141/2023 PREGÃO 079/2023 REGISTRO DE PREÇO 077/2023

1 - OBJETO: Destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de equipamentos de refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
		AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE				
		- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 60.000 BTUS				
		INVERTER PISO TETO. MOVIMENTOS				
		AUTOMÁTICOS DAS ALETAS NOS SENTIDOS				
		HORIZONTAIS E VERTICAIS. VOLTAGEM 220V,				
		TRIFÁSICO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A				
		E R32. CONTENDO: AIR SWING ,PAINEL LED,				
		SERPENTINA DE COBRE, TIMER, AUTO				
		RESTART. POTENCIA DE 17.580 W, VAZÃO DE				
		AR 2.938 (M³/H), CONSUMO 5.380 W/H. COM				
		CONTROLE REMOTO. NA COR BRANCA.				
		CLASSIFICACAO A INMETRO. (PADRÃO DE				
		QUALIDADE: ELGIN , SPRINGER , MIDEA , GREE)				
1	405981	1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR.	17,00	UNID.	19.821,4700	336.964,99





1	Ĺ	Į į		į i	-	
		AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE				
		- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 12.000 BTUS;				
		ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS; CORRENTE				
		ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0;				
		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24;				
		POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813				
		CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS				
		REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO				
		ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO				
		CONDENSADORHORIZONTAL; TIPO DE				
		TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO;				
		CONSUMO DE ENERGIA PROCEL				
		(KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO				
		AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO;				
		GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA				
		FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27;				
		NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA				
		EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR				
		DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP;				
		SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO				
		ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;				
		PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E				
		CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA -				
		DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO				
		INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM-				
		DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5				
		X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO				
2	383896		48,00	UNIDADE	3.756,2700	180.300,96
		AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE				
		- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 18.000 BTUS;				
		ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS; CORRENTE				
		ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0;				
		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24;				
		POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813				
		CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS				
		REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO				
		ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO				
		CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE				
		TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO;				
		CONSUMO DE ENERGIA PROCEL				
		(KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO				
		AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO;				
		GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA				
		FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA				
		EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR				
		DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP;				
		SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO				
		ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO				
3	400945	ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE	47,00	UNID.	5.470,7000	257.122,90
	1.005-5	, COMMOS/10, I ONG/10 BRISH E CONTROLE	.,,,,,	CIVID.	3. 77 0,7 000	237.122,30





-						
		DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA -				
		DIREITA)MANUAL.DIMENSÕES APARELHO				
		INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM-				
		DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5				
		X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO				
		QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).				
		AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE				
		- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 24.000 BTUS;				
		ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS; CORRENTE				
		ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0;				
		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24;				
		POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813				
		CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS				
		REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO				
		ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO				
		CONDENSADORHORIZONTAL; TIPO DE				
		TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO;				
		CONSUMO DE ENERGIA PROCEL				
		(KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO				
		AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO;				
		GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA				
		FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27;				
		NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA				
		EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR				
		DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP;				
		SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO				
		ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;				
		PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E				
		CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA -				
		DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO				
		INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM-				
		DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5				
		X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO				
4	403379	QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	18,00	UNID.	6.919,4400	124.549,92





		AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE				
		- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 32.000 BTUS;				
		ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS; CORRENTE				
		ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0;				
		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24;				
		POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813				
		CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS				
		REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO				
		ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO				
		CONDENSADORHORIZONTAL; TIPO DE				
		TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO;				
		CONSUMO DE ENERGIA PROCEL				
		(KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO				
		AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO;				
		GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA				
		FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27;				
		NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA				
		EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR				
		DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP;				
		SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO				
		ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;				
		PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E				
		CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA -				
		DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO				
		INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM-				
		DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5				
_	402200	X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO	26.00	LINUS	0.267.4000	227 220 20
5	403380		36,00	UNID.	9.367,4800	337.229,28
		AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 9.000 BTUS;				
		ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS; CORRENTE				
		ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0;				
		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24;				
		POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813				
		CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS				
		REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO				
		ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO				
		CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE				
		TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO;				
		CONSUMO DE ENERGIA PROCEL				
		(KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO				
		AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO;				
		GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA				
		FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27;				
		NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA				
		EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR				
		DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP;				
		SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO				
		ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO	00.00			0.5
6	383895	ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE	29,00	UNIDADE	3.432,7400	99.549,46





-					EII	30
		DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA -				
		DIREITA)MANUAL.DIMENSÕES APARELHO				
		INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM-				
		DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5				
		X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO				
		QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).				
		BEBEDOURO 100 LITROS COLUNA INOX -				
		CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS				
		EM AÇO INOX BEBEDOURO 100 LITROS				
		COLUNA INOX - CARACTERISTICAS:				
		CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS				
7	383901	-	22,00	UNIDADE	3.537,7500	77.830,50
		BEBEDOURO 100 LITROS INDUSTRIAL				
		SUSPENSO COM SUPORTE -CARACTERISTICAS:				
		CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS				
		EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX				
		430 PROTEGIDO COM PVC; REVESTIMENTO				
		EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO				
		INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO				
		TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM				
		AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO;				
		REGULAGEM DE TEMPERATURA				
		(TERMOSTATO); OPÇÃO TORNEIRA JATO OU				
		TORNEIRA PARA COPO; GAS ECOLOGICO				
		R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO				
		CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO				
		INMETRO; FILTRO PURIFICADOR E GARANTIA				
8	383904	·	24,00	UNIDADE	3.327,8200	79.867,68
-	303304	BEBEDOURO 20 LITROS BANCADA INOX -	24,00	ONIDADE	3.327,8200	73.807,08
		CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO				
		RESERVATÓRIO 20 LITROS EM AÇO INOX 304;				
		GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM				
		PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX				
		COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM				
		AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO				
		INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS;				
		SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST.				
		REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE				
		TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS				
		TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01				
		JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO				
		R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO				
		CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO				
9	383898	INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	19,00	UNIDADE	2.262,3200	42.984,08





~					CI	30
		BEBEDOURO 20 LITROS COLUNA INOX -				
		CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO				
		RESERVATÓRIO 20 LITROS EM AÇO INOX 304;				
		GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM				
		PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX				
		COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM				
		AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO				
		INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS;				
		SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST.				
		REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE				
		TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS				
		TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01				
		JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO				
		R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO				
		CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO				
10	202000	INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	10.00		2 121 6900	20 270 24
10	383899		18,00	UNIDADE	2.131,6800	38.370,24
		BEBEDOURO 200 LITROS COLUNA INOX -				
		CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO				
		RESERVATÓRIO 200 LITROS EM AÇO INO 304;				
		GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM				
		PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX				
		COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM				
		AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO				
		INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS;				
		SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST.				
		REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE				
		TEMPERATURA (TERMOSTATO); TRES				
		TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01				
		JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO				
		R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO				
		CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO				
11	383902	INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	22,00	UNIDADE	4.237,7300	93.230,06
		BEBEDOURO 50 LITROS COLUNA INOX -				
		CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO				
		RESERVATÓRIO 50 LITROS EM AÇO INOX 304;				
		GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM				
		PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX				
		COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM				
		AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO				
		INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS;				
		SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST.				
		REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE				
		TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS				
		TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01				
		JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO				
		R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO				
		CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO				
12	383900		18,00	UNIDADE	2.999,7400	53.995,32
		= =	_0,00		=:300,7 100	- 3.555,62





		A. 3. M.					
			BEBEDOURO 50 LITROS INDUSTRIAL SUSPENSO				
			COM SUPORTE -CARACTERISTICAS:				
			CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS				
			EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX				
			430 PROTEGIDO COM PVC; REVESTIMENTO				
			EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO				
			INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO				
			TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM				
			AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO;				
			REGULAGEM DE TEMPERATURA				
			(TERMOSTATO); OPÇÃO TORNEIRA JATO OU				
			TORNEIRA PARA COPO; GAS ECOLOGICO				
			R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO				
			CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO				
			INMETRO; FILTRO PURIFICADOR E GARANTIA				
	13	383903		18,00	UNIDADE	2.554,9300	45.988,74
	13	303303	CORTINA DE AR 150 CM, COM CONTROLE	10,00	ONIDADE	2.334,3300	+3.300,7+
			REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT				
			(127 OU 220 V), VELOCIDADE DO AR (M³/S) A				
			PARTIR DE 10,5, NIVEL DE RUIDOS (DB) A				
			PARTIR DE 49. PADRÃO DE QUALIDADE				
	14	403381	SPRINGER.	24,00	UNID.	1.284,3500	30.824,40
-		103301	CORTINA DE AR 200 CM, COM CONTROLE	21,00	OITID.	1.20 1,3300	30.02 1, 10
			REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT				
			(127 OU 220 V), VELOCIDADE VELOCIDADE DE				
			AR (M/S) 10,5 / 8,5, NÍVEL DE RUIDO (DB) 49 -				
	15	403382	51. (PADRÃO QUALIDADE SPRINGER).	30,00	UNID.	2.158,5700	64.757,10
			CORTINA DE ARDE 120 CM, COM CONTROLE		0111121		0 0 ,
			REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS				
			(127 OU 220) VOLTS, VELOCIDADE DE AR (M/S)				
			10,5 / 8,5, NÍVEL DE RUIDO (DB) 49 - 51.				
	16	383907	(PADRÃO QUALIDADE SPRINGER).	24,00	UNIDADE	1.137,6600	27.303,84
			FREEZER HORIZONTAL, 02 DUAS PORTAS,	,		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
			CONGELAMENTO RAPIDO, TERMOSTATO,				
			DRENO DE DESCONGELAMENTO, RODIZIO DE				
			PÉS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO,				
			FUNÇÃO GELADEIRA, AL:94CM - LARG:				
			119,5CM - PROF 0,78CM, PESO 70KG, TENSÃO -				
			VOLTAGEM 110 E OU 220V, GABINETE				
			EXTERNO E INTERNO COM CHAPA DE AÇO				
			PINTADO, EFICIENCIA DE ENERGIA CLASSE E				
	17	383908	COR BRANCA	9,00	UNIDADE	4.861,6900	43.755,21
			FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO	<u> </u>		,	,
			MODOS DE FREZEER E REFRIGERAÇÃO COM				
			CAPACIDADE 309L NA COR BRANCO, COM 01				
			PORTA, 110 VOLTS NAS MEDIDAS DE LARGURA				
			DE 98 CM, ALTURA 97,3 CM, PROFUNDIDADE				
			81 CM, COM CERTIDÃO DO INMETRO,				
			APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA				
L	18	394767	"A", DEGELO MANUAL, E PÉS COM RODÍZIOS.	8,00	UNID.	4.094,1700	32.753,36





~						
		FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO				
		MODOS DE FREZEER E REFRIGERAÇÃO, COM				
		CAPACIDADE 534L NA COR BRANCO, COM 02				
		PORTA, 110 VOLTS, , NAS MEDIDAS DE				
		LARGURA DE 147,3 CM, ALTURA 96 CM,				
		PROFUNDIDADE 78 CM, COM CERTIDÃO DO				
		INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO				
		ENERGÉTICA "A", DEGELO MANUAL, E PÉS				
19	394766	COM RODÍZIOS.	11,00	UNID.	5.523,8800	60.762,68
	33 17 00	FREEZER VERTICAL, NA COR BRANCO, SISTEMA	11,00	0111151	3.323,0000	00.702,00
		DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" , COM				
		CAPACIDADE 300L COM 01 PORTA, 110				
		VOLTS, NAS MEDIDAS 169x67x59,3CM (AXLXP),				
		COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO				
		CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". PÉS COM				
20	394768	RODÍZIOS.	10,00	UNID.	4.705,2900	47.052,90
20	334700	GELADEIRA FROST FREE 300L - COR BRANCO;	10,00	OIVID.	4.703,2300	47.032,30
		REFRIGERADOR DE 01 COM SISTEMA FROST				
		FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA,				
		CAPACIDADE LIQUIDA DE ARMAZENAMENTO:				
		·				
		REFRIGERADOR + FREEZER 300 LITROS,				
21	277200	EFICIENCIA DE ENERGIA CLASSE A, GARANTIA	10.00		2 270 5200	CO 021 F4
21	377300		18,00	UNIDADE	3.379,5300	60.831,54
		GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX (DUAS				
		PORTAS), COM DEGELO FROST FREE, NA COR				
		BRANCA, COM CAPACIDADE TOTAL DE 400L,				
		DO REGRIGERADOR 311L E DO FREEZER 89L.				
		COM PÉS NIVELADORES, 110V, CLASSIFICAÇÃO				
		ENERGÉTICA "A". APRESENTANDO AS				
22	394772	DIMENSÕES (L x A x P): 62,1X185CMX78,5CM.	12,00	UNID.	5.415,4700	64.985,64
		PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO BIVOLT				
		AUTOMATICO - PADRAO DE QUALIDADE				
		LATINA, CAPACIDADE DE ÁGUA REFRIGERADA				
23	357163	2,5 LITROS	27,00	UNIDADE	975,5200	26.339,04
		REFRIGERADOR - CARACTERÍSTICAS GERAIS -				
		ALTA CAPACIDADE: 437 LITROS PARA				
		ARMAZENAR TUDO O QUE PRECISAR; - FILTRO				
		BEM ESTAR*: ELIMINA OS CHEIROS				
		DESAGRADÁVEIS DA SUA GELADEIRA; - LUZ DE				
		LED: MELHOR ILUMINAÇÃO E VISIBILIDADE				
		COM MAIOR ECONOMIA; - COMPARTIMENTO				
		EXTRA FRIO: ALIMENTOS MAIS GELADOS SEM				
		CONGELAR; - PRATELEIRAS DE VIDRO				
		REMOVÍVEIS: MAIS MODERNIDADE E				
		FACILIDADE DE LIMPEZA. PRATELEIRA DO				
		REFRIGERADOR DE VIDRO; TIPO DE DEGELO				
		FROST FREE; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM				
		TOTAL (L) 441; CAPACIDADE DE				
		ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 332;				
24	383909	CAPACIDADE DE RMAZENAGEM DO FREEZER	8,00	UNIDADE	5.688,8900	45.511,12



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



		~~	
(L) 109; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A; COR BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); CONSUMO (KWH) 56 TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO QUALIDADE CONSUL/BRASTEMP)			
	I	TOTAL	2.272.860.96
		IIOIAL	1 2.2 / 2.000.30 1

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, SENDO OS DEMAIS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI - LC 123/2006

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
		AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE				
		- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 60.000 BTUS				
		INVERTER PISO TETO. MOVIMENTOS				
		AUTOMÁTICOS DAS ALETAS NOS SENTIDOS				
		HORIZONTAIS E VERTICAIS. VOLTAGEM 220V,				
		TRIFÁSICO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A				
		E R32. CONTENDO: AIR SWING ,PAINEL LED,				
		SERPENTINA DE COBRE, TIMER, AUTO				
		RESTART. POTENCIA DE 17.580 W, VAZÃO DE				
		AR 2.938 (M³/H), CONSUMO 5.380 W/H. COM				
		CONTROLE REMOTO. NA COR BRANCA.				
		CLASSIFICACAO A INMETRO. (PADRÃO DE				
		QUALIDADE: ELGIN , SPRINGER , MIDEA , GREE)				
1	405981	1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR.	17,00	UNID.	19.821,4700	336.964,99
		AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE				
		- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 12.000 BTUS;				
		ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS; CORRENTE				
		ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0;				
		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24;				
		POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813				
		CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS				
		REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO				
		ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO				
		CONDENSADORHORIZONTAL; TIPO DE				
		TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO;				
		CONSUMO DE ENERGIA PROCEL				
		(KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO				
		AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO;				
		GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA				
		FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27;				
		NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA				
		EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR				
		DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP;				
		SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO				
		ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;				
		PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E				
2	383896	CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA -	48,00	UNIDADE	3.756,2700	180.300,96
						20/38





		DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO				
		INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM-				
		DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5				
		X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO				
		QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).				
		AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE				
		- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 18.000 BTUS;				
		ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS; CORRENTE				
		ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0;				
		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24;				
		POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813				
		CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS				
		REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO				
		ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO				
		CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE				
		TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO;				
		CONSUMO DE ENERGIA PROCEL				
		(KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO				
		AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO;				
		GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA				
		FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27;				
		NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA				
		EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR				
		DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP;				
		SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO				
		ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;PROTEÇÃO				
		ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE				
		DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA -				
		DIREITA)MANUAL.DIMENSÕES APARELHO				
		INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM-				
		DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5				
		X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO				
3	400945	QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	47,00	UNID.	5.470,7000	257.122,90





1	ı	į		ı		1
		AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE				
		- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 24.000 BTUS;				
		ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS; CORRENTE				
		ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0;				
		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24;				
		POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813				
		CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS				
		REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO				
		ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO				
		CONDENSADORHORIZONTAL; TIPO DE				
		TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO;				
		CONSUMO DE ENERGIA PROCEL				
		(KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO				
		AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO;				
		GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA				
		FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27;				
		NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA				
		EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR				
		DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP;				
		SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO				
		ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;				
		PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E				
		CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA -				
		DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO				
		INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM-				
		DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5				
		X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO				
4	403379	QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	18,00	UNID.	6.919,4400	124.549,92
		AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE				
		- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 32.000 BTUS;				
		ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS; CORRENTE				
		ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0;				
		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24;				
		POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813				
		CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS				
		REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO				
		ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO				
		CONDENSADORHORIZONTAL; TIPO DE				
		TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO;				
		CONSUMO DE ENERGIA PROCEL				
		(KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO				
		AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO;				
		GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA				
		FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27;				
		NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA				
		EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR				
		DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP;				
		SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;				
5	403380	PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E	36,00	UNID.	9.367,4800	337.229,28
ر	403360	I NOTEÇÃO ANTI-CONNOSÃO, FUNÇÃO BRISA E	30,00	טוווט.	5.307,4000	331.223,20





		CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA -				
		DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO				
		INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM-				
		DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5				
		X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO				
		QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).				
		AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE				
		- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 9.000 BTUS;				
		ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS; CORRENTE				
		ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0;				
		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24;				
		POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813				
		CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS				
		REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO				
		ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO				
		CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE				
		TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO;				
		CONSUMO DE ENERGIA PROCEL				
		(KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO				
		AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO;				
		GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA				
		FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27;				
		NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA				
		EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR				
		DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP;				
		SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO				
		ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO				
		ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE				
		DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA -				
		DIREITA)MANUAL.DIMENSÕES APARELHO				
		INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM-				
		DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5				
		X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO				
6	383895	QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	29,00	UNIDADE	3.432,7400	99.549,46
		BEBEDOURO 200 LITROS COLUNA INOX -	-,		, ,	
		CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO				
		RESERVATÓRIO 200 LITROS EM AÇO INO 304;				
		GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM				
		PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX				
		COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM				
		AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO				
		INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS;				
		SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST.				
		REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE				
		TEMPERATURA (TERMOSTATO); TRES				
		TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01				
		JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO				
		R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO				
		CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO				
11	383902	INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	22,00	UNIDADE	4.237,7300	93.230,06
			,		- /	,



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 Atender às necessidades das Secretarias Municipais de Rodeiro/MG.

3 - PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 O prazo para entrega dos produtos será de até 07 (sete) dias contados a partir da ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Município.

4 - FISCALIZAÇÃO:

4.1 A fiscalização da presente Ata será exercida pela Secretaria Requisitante.

5 – FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após entrega dos itens e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço, assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

6 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- 6.1 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- 6.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.
- 6.3 Qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, avariado, com defeito de fábrica, adulterado ou contaminado, ou seja, fora dos padrão de qualidade, será devolvido e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirado pela vencedora.

7 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Para aceitação da proposta, a Pregoeira considerará as caracteristicas do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas com a execução da Ata correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

Rodeiro, 11 de outubro de 2022.

Patrícia de Fátima Teixeira Santos Secretária Municipal de Educação

Leandro de Oliveira Pinto Secretário Municipal de Saúde



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Bruna de Queiroz Pereira Secretária Municipal da Assistência Social

Vicente de Paula Pires Secretário Municipal de Administração

José Antônio Ferreira Secretário Municipal de Serviços e Obras



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO			
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II			
(PROPOSTA	COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO № 141/2023			
	NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL LICITAÇÃO	141/2023	
EDITAL DE LICITAÇÃO № 104/2023	PREGAO	079/2023	
	REGISTRO DE PREÇO	077/2023	

PROPOSTA DE PREÇOS

(Model	o que pode	ser preenchido pela propone	nte como	sua propo	osta)		
Nome (da Proponei	nte:					
Endere	ço:						
Telefone/Fax: CNPJ/MF:							
Banco:			Conta Coi	rente:			
Agência	a:		Cida	de:			
Confor	me estipula	do no Termo de Referência (A	nexo I) do	edital e s	uas especi	ficações, pro	opomos:
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1							
1 2 3 4 5							
3							
4							
5							
	•	·	•	•	•		

OBS: NÃO É OBRIGATÓRIA A COTAÇÃO DE TODOS OS ITENS.

- ➤ Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.
- > Declaramos que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.





assinatura.		
➤ Declaro) dias da
data estipulada para sua apresentação, não inferior a	60 (sessenta) dias.	
Declaramos que essa proposta, nos termos do edit	al, é firme e concreta, não no	os cabendo desistência
após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, d	a Lei nº 8.666/93 com suas al	terações.
Declaramos que o responsável pela assinatura da /	Ata de Registro de Preços do	edital em epígrafe é o
Sr. (a), inscrito no CPF so	ob o nº	e portador do RG nº
·		
Local, data.		
Assir	natura:	
P.G.	· CDE·	



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III (CREDENCIAMENTO) PROCESSO LICITATÓRIO № 141/2023 NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGAO PREGAO REGISTRO DE PREÇO 077/2023

A (nome da empresa),..., CNPJ nº, com sede à ,...,... neste ato representada pelo(s),...,... (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,...,... RG,..., CPF,..., nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,...,..., RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 079/2023 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Rodeiro,..... de de 2022.



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV			
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO LICITATÓRIO № 141/2023			
EDITAL DE LICITAÇÃO № 104/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGAO REGISTRO DE PREÇO	141/2023 079/2023 077/2023	

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO № 141/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 079/2023 REGISTRO DE PREÇOS № 077/2023.

Validade: De 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2022, **o Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 — Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 — PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro — MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, <u>resolve registrar o preço</u> da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:	essoa jurídica de direito privado	o, devidamente inscrit	a no CNPJ/MF sob c	o nº -
	, sediada na Rua	, nº	, bairro	,
, brasileiro(a), sóo	, neste ato cio-gerente(a), portador(a) da C sob o nº	Carteira de Identidade	RG nº	–
, nº,	, CEP.:,	/UF.		
	SUPOSTOS JURÍDICO ADMINIS de procedimento licitatório,		Presencial nº 079/2	2023,

Registro de Preços nº 077/2023, julgado em/...... e homologado em/....., regido pelo



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição estimada de equipamentos de refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço e assinatura dos empenhos.
- §1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.
- §2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização na Ata de Registro de Preço a ser firmada e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos produtos licitados será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:
- 8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.
- 8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.
- 8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.
- 8.2 São obrigações do Município:
- 8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.
- 8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

- 10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 10.3 Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período da vigência da proposta. (30 dias).
- 10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.6.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.6.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 10.7.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
- I Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
- 11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
- 12.1.1 Pelo Município:
- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Ata no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.
- 12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:
- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências dessa Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nessa Ata.
- 12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
- 14.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
- 14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

eseriça das testerriariras abaixo.				
		Rodeiro/MG, _	de	de 2022.
-	José Carlos Ferreira Prefeito Municipal			
-	Detentor			
TESTEMUNHAS:				
CPF:				
CPF:				



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V			
(DECLARAÇÃO)			
PROCESSO LICITATÓRIO № 141/2023			
EDITAL DE LICITAÇÃO № 104/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO	141/2023 079/2023 077/2023	

DECLARAÇÃO

inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:
RESSALVA.
() não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Data:/2022.
Representante legal da empresa CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI			
(DECLARAÇÃO)			
PROCESSO LICITATÓRIO № 141/2023			
EDITAL DE LICITAÇÃO № 104/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO	141/2023 079/2023 077/2023	

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha) A Empresa ______, inscrita no CNPJ sob o número ______, sediada na intermédio de _____, por seu representante legal o(a) Sr.(a) da portador(a) Carteira de Identidade e do CPF nº DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII			
(DECLARAÇÃO)			
PROCESSO LICITATÓRIO № 141/2023			
EDITAL DE LICITAÇÃO № 104/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO	141/2023 079/2023 077/2023	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório № 141/2023 Pregão Presencial № 079/2023 Registro de Preço № 077/2023 Edital de Licitação № 104/2023

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 079/2023.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII			
(DECLARAÇÃO)			
PROCESSO LICITATÓRIO № 141/2023			
EDITAL DE LICITAÇÃO № 104/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO	141/2023 079/2023 077/2023	

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu	(nome	completo),	representante	legal	da	empresa
		(nome da pess	soa jurídica), inter	essada e	em pai	rticipar no
Pregão Presencial nº 079/2023,	do Município d	de Rodeiro, de	claro, sob as pena	ıs da lei,	que, a	a empresa
abaixo identificada não tem qua	lquer impedim	ento legal para	a licitar ou contrat	tar com	a Adm	inistração
Pública, em todas as suas esfera	s de poder.					

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RODEIRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ:

Processo Licitatório nº 141/2023 Pregão Presencial nº 079/2023 Registro de Preço nº 077/2023 Edital de Licitação nº 104/2023

Emissão: 06/12/2023

Abertura das propostas: 22/12/2023

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

https://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacoes

Maiores informações: (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de equipamentos de refrigeração em atendimento as secretarias municipais, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA